



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1699/2017**

**DATA:** 20 de junho de 2017.

**EMENTA:** ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** O art. 6º da Lei Nº 949, de 22 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do inciso III:

“**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 13 (treze) membros, na seguinte conformidade:

.....

*III - 01 (um) representante adolescente, acima de 16 (dezesesseis) anos, desde que participante de grupo que tenha como objetivo a luta por seus direitos, devendo este ser indicado pelo respectivo grupo ao qual faça parte.*

**Art. 2º** Para suprir a vacância ocorrida em razão da inserção de uma vaga para adolescente na referida Lei, a eleição para a gestão 2016/2017 vigente será feita de forma indireta pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo Único.** O Conselho deverá publicar as regras de seleção com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a inscrição dos interessados.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 19 de junho de 2017.

**CLAUDIO EBERHARD**  
PREFEITO